



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 450/2020, de 4 de setembro de 2020.

A Reitora da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020; considerando o artigo 44, incisos XII e XIX, do Estatuto da Universidade; considerando a necessidade de continuação da reavaliação dos bens imóveis da UFERSA cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet; Considerando a Portaria Conjunta N.º 703, de 10 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias, e fundações públicas federais; considerando a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0591/2019, de 27 de agosto de 2019; considerando o Memorando Eletrônico N.º 190/2020 - PROAD, de 27 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Designar comissão composta pelos servidores Francisco Solano de Lima Neto, Emanuel Carvalho Rebouças, Sálvio Delmas Régis e Antônio Erivando Xavier Junior (suplente), para, sob a presidência do primeiro, concluírem a Reavaliação dos Bens Imóveis desta Universidade.

Parágrafo Único: Após a conclusão dos trabalhos de reavaliação, a Comissão ora designada deverá encaminhar o relatório final à Pró-Reitoria de Administração – PROAD, para que adote as providências para atualização dos valores dos imóveis (Utilização e Benfeitorias) no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet pelo Setor de Patrimônio da Instituição.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira  
Reitora